



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025 0007/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0049/2026 (Mensagem nº 02/2026)

Modifica o art. 5º do PLO nº 0049/2026 para tornar obrigatória a licitação e vedar direcionamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º — O art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 0049/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 5º** A alienação dos imóveis desafetados na forma desta Lei será precedida de **licitação**, assegurada ampla publicidade e condições isonômicas de disputa, **vedadas** cláusulas restritivas que direcionem o certame a ocupantes, confrontantes ou quaisquer interessados previamente identificados.*

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE ____ DE ____.

Julierme Sena
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

JUSTIFICATIVA

O art. 5º original cria preferência e declara inexigibilidade, o que enfraquece a concorrência e aumenta o risco de alienação por preço aquém do potencial de mercado. A licitação é instrumento de proteção do interesse público, pois maximiza competição, assegura impessoalidade e dificulta favorecimentos.

A emenda mantém a finalidade de regularização, mas elimina a lógica de “urgência do fato consumado” e reconduz o tema ao eixo da moralidade administrativa e do controle público.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE ____ DE ____.

Julierme Sena
Vereador



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 11 de fevereiro de 2026 às 08:05

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770807961143_be023668-a257-405a-8510-b293c573ffa0



Documento assinado por
JULIERME LIMA DE SENA